

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**CNPJ Nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE Nº 35300011996**

**SUMÁRIO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CESP - Companhia Energética de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, comunica que seu Conselho de Administração, em reunião realizada na data de hoje, aprovou a **Política de Conversão de Ações PNA** da Companhia, que está descrita abaixo:

**POLÍTICA DE CONVERSÃO DE AÇÕES PNA**

A presente política foi elaborada nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e tem por objetivo estabelecer as regras que deverão ser observadas para a conversão das ações preferenciais classe “A” (“PNA”) em ações ordinárias (“ON”) e/ou em ações preferenciais classe “B” (“PNB”).

Anualmente, sempre na reunião do mês de abril, o Conselho de Administração deliberará pela abertura de um período para manifestação dos acionistas possuidores de ações preferenciais classe A, interessados em converter estas ações na proporção de uma ação detida por uma ação ordinária ou por uma ação preferencial classe B.

O período de conversão terá início na primeira quinzena do mês de maio e não será inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Para usufruir deste benefício, os acionistas deverão ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identificação.

Para consistência desse benefício, a data de corte para o pagamento de juros de capital próprio referente às Informações Trimestrais do primeiro trimestre de cada ano deverá ser fixada para após o período de conversão.

São Paulo, 10 de dezembro de 2013.

Almir Fernando Martins  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---